



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 08/2021/SCCMMHM HFA

Divisão:	DIVISÃO DE FARMÁCIA DO HFA	Unidade Solicitante:	SEÇÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE MEDICAME
Responsável pela Requisição:	ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA - Cap QAO R/1 RESPONDENDO PELA CHEFIA DA SEÇÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO HFA		Mat./SIAPE:
Telefone/ Ramal	(61) 3966-2265	E-Mail:	hfacaf@gmail.com

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1 Aquisição de medicamento para uso em pacientes do Hospital das Forças Armadas conforme **Parte nº 108/2021/SCAM (3660492)**.

Ordem	DESCRIPTIVO DO MEDICAMENTO	Código CatMat	Unidade de Medida/ Forma de Apresentação	Qtde Solicitada Demanda 4 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor T Ite
1	MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO: MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA, ENVELOPE 14G	293981	ENVELOPE	400 ENVELOPES	R\$ 2,09	R\$ 83

VALOR TOTAL R\$ 836,00

2. Justificativa da Necessidade

2.1. A presente solicitação justifica-se pelo fato de que o medicamento Macrogol será utilizado pela Seção de Imagenologia, para realização de exames de Entero-Tor e Entero-Ressonância, conforme descrito na Parte **Parte nº 533/2021/SEÇ IMAG (3626426)**.

2.2. O medicamento Macrogol ficou "Deserto por Inexistência de Proposta", desde o ano de 2018 em todos processos licitatórios que constava o item (item 76 - 04/2018/HFA - Processo [60550.022296/2018-52](#); Item 120 - Pregão 55/2019/HFA - Processo [60550.022950/2019-17](#); Item 93 - Pregão 26/ Processo [60550.041342/2019-01](#) e item 139 - Pregão 21/2021 - Processo [60550.029905/2020-19](#)) e no momento não existe outra ata de registro de preço vigente para a aquisição do medicamento.

2.3. Desde que foi criado o SGH/MV (2017), não houve registro de aquisição do medicamento, uma vez que não existia ata de registro de preço vigente para o mesmo, não sendo possível estabelecer um **consumo mensal** e conforme mostra **Relatório de Consumo MV (3661950)**.

2.4. Esta solicitação se faz necessária para manter o abastecimento dos medicamentos na Seção Central de Abastecimento de Medicamentos do HFA, pois a medicamento poderá trazer prejuízos aos pacientes que fazem realização de exames de Entero-Tomografia e Entero-Ressonância.

2.5. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco sua além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

2.6. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos com diversas enfermidades.

3. Previsão de Data e Forma de Entrega do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A cargo da contratada.

3.2. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo máximo de entrega total dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recibo do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosq Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.

3.3. Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Termo de Referência, avaliações qualitativas e a final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.

3.4. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais adquiridos está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Cronograma de entrega dos materiais: O prazo de entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

3.6. Obrigações específicas da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo com a devida comprovação.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. A cargo da Seção de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Nome	CPF	Email	Telefone
ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA	005.603.077-05	hfacaf@gmail.com	(61) 3966-2265

Brasília, 10 de junho de 2021.

SETOR SOLICITANTE	CHEFE DA DIVISÃO
ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA - Cap QAO R/1 Chefia da Seção Central de Abastecimento de Medicamento	CLAUDIA DA MATTA CORRÊA - Capitão de Mar e Guerra (S) Chefe da Divisão de Farmácia
JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	
Brig Med - GERALDO JOSÉ RODRIGUES Diretor Técnico de Saúde	
ELVIO DE DEUS GULART- Cel Cav Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas	



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Matta Correa, Chefe**, em 11/06/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Adalberto de Lima Silva, Chefe**, em 11/06/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues, Diretor(a), substituto(a)**, em 11/06/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elvio de Deus Gulart, Ordenador(a) de Despesas**, em 14/06/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 15/06/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3663490** e o código CRC **C7CAA388**.